

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № № 21/2017

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Nome da autoridade competente: MARCIO CANDIDO ALVES

Número do CPF: 528.909.531-49

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de Dezembro de 2021, seção 2, página 2.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 130148/00001- Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo –SAF/MAPA Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

UG 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Nome da autoridade competente: DENISE PIRES DE CARVALHO

Número do CPF: 875.998.487-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1 do Ministério da Educação.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. UG/Gestão - UG 158138

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. UG/Gestão - UG 158138

3 OBJETO:

"Apoio técnico-científico ao Programa Nacional de Crédito Fundiário no Estado do Rio de Janeiro visando maior efetividade e sustentabilidade à agricultura Familiar do Estado

4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 01 - Diagnóstico da situação sócioeconômica e ambiental das famílias beneficiárias

a) Levantamentos e diagnósticos:

b)Visitas técnicas a cada uma das famílias indicadas pela SEAD (tabela 1 em anexo) assentadas pelo Fundo de Terras e PNCF;

c) Elaboração de diagnósticos sobre a situação socioeconômica das famílias assentadas;

d) Relatório final de análise da situação atual dos beneficiários do Programa no Estado do Rio de Janeiro.

Meta 02 -Georreferenciamento dos pontos das propriedades das famílias beneficiárias -

Medição por GPS dos pontos referenciais necessários à efetivação do CAR, incluindo pontos para demarcação dos limites da propriedade, de confrontação com APPs, singularidades geográficas, etc;

Meta 3 – <u>Qualificação em Produção e Gestão:</u>

-Orientação às famílias beneficiárias, mediante envio de relatórios individualizados a cada uma, incluindo recomendações sobre objetivos de performance

Realização de dez Encontros Regionais de orientação em produção e gestão.

Meta 4 – Sistema de Banco de Dados integrado a Portal na internet:

Implementação de sistema para acesso pelos beneficiários do Programa, contendo informações de interesse como o "Guia de Melhores Práticas" do produtor familiar fluminense.

Meta 5 – Verificação do aproveitamento das orientações ministradas

Realização de visitas técnicas a uma amostra de 10% das famílias analisadas na atividade 1 acima, quando serão avaliados os objetivos propostos na atividade 2, visando verificar a efetividade das orientações ministradas.

Meta 6 – <u>Divulgação</u>

Realização de campanha de divulgação e orientação sobre as políticas públicas federal e estadual de incentivo à Agricultura Familiar visando a ampliação do número de aderentes ao PNCF no Estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

No Brasil, existem hoje mais de 4 milhões de estabelecimentos de Agricultura Familiar (AF), responsáveis por cerca de 70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros e por mais de 12 milhões de empregos. Contudo, a questão do ordenamento territorial, desequilíbrio regional e sustentabilidade persistem como um desafio permanente, de modo a propiciar a um número maior de famílias o direito à desenvolver atividades produtivas no campo, gerando assim mais empregos, maior produção de alimentos e adequação ao meio ambiente. O Estado do Rio de Janeiro conta hoje com cerca de 750 famílias de agricultores familiares beneficiárias do do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), localizadas em 25 municípios. Considerando-se que até o ano de 2012 já haviam 130 mil produtores familiares participando do Programa a nível de país, verifica-se que existe uma demanda fortemente reprimida no Estado do Rio de Janeiro (somente 0,58% do total de participantes). Existe, portanto, a necessidade de uma maior divulgação do PNCF no estado visando elevar sua maior utilização pelos cerca de 4 mil agricultores familiares. Por outro lado, dadas as notórias dificuldades da

maioria dos agricultores familiares do estado para alcançarem a valorização, garantia e sustentabilidade de seus negócios, é importante verificar como isso se aplica atualmente às 750 famílias beneficiárias citadas Mais ainda, faz-se necessário prover orientações a essas famílias para o enfrentamento das questões que se lhes apresentam em termos de produção, comercialização, infraestrutura, gestão e governança, situação legal, fundiária e financeira de suas propriedades, bem como a adoção dos critérios de sustentabilidade (social, econômica e ambiental). Certamente, essas orientações envolvem diversas dimensões que vão além do suporte em termos de técnicas agrícolas e são de suma importância para que esses pequenos produtores rurais do estado vençam definitivamente a etapa da economia de subsistência ou o risco de abandonar seus negócios. Para isto é importante que adquiram maior qualificação em diversos aspectos dos seus negócios tais como: Acessibilidade ao mercado; Melhores práticas de planejamento e gestão; Fortalecimento do cooperativismo e do associativismo; beneficiamento de produtos; gestão ambiental; sanidade dos produtos; capacitação técnica; gestão financeira; segurança jurídica e fiscal; governança da propriedade; tecnologias sustentáveis, etc.. Assim, sendo equipes de pesquisadores da UFRJ analisaram com membros do corpo técnico e gerencial da SEAD a realização de projeto para apoiar a aplicação do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Estado do Rio de Janeiro, visando sua maior efetividade e sustentabilidade. Esta extensa multidisciplinaridade requer um programa aprofundado e continuado. Nesse sentido, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio de seus institutos e grupos de pesquisa como o NIDES e o IVIG, tem ao seu alcance os conhecimentos necessários para a execução desse programa. O projeto se desenvolverá paralelamente junto às famílias hoje beneficiárias do PNCF bem como, para efeitos de sua divulgação, junto aos diversos atores sociais locais como associações, sindicatos de trabalhadores rurais, organizações de minorias étnicas, etc. Em especial, se dará ênfase nos trabalhos de divulgação aos objetivos de aumentar a participação de mulheres, jovens e comunidades negras no Programa. O IVIG-COPPE /UFRJ, em uma primeira fase, estruturará uma rede sistêmica de saberes técnico-científicos (rede institucional), com as instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em âmbito nacional, em particular nas unidades da federação onde estão localizados os municípios mencionados, construindo assim um conjunto de relatórios técnico-científicos, que denominamos "Estado da Arte". Esta abordagem contribuirá para intensificar a pesquisa aplicada ao tema de atuação da proposta para apoiar a execução do TED, para incluir os saberes locais sobre o tema e para conferir permanência no processo de modernização e revitalização dos portos brasileiros. O NIDES-UFRJ se propõe a empregar o conhecimento de saberes técnico-científicos da rede de competência sistêmica de entidades de P&D da qual faz parte (universidades, institutos/fundações Termo De Execução Descentralizada № 21- Assinado (0130669) SEI 55000.011088/2017-33 / pg. 3 .11 Termo De Execução Descentralizada № 21- Assinado (0130669) SEI 55000.011088/2017-33 / pg. 4 técnico-científicos e centros de pesquisas), para a realização das atividades de pesquisa e capacitação identificadas na realização/ execução do presente instrumento. Esta abrangência se justifica dada a natureza multidisciplinar do trabalho a ser executado, que inclui, de forma não exaustiva: Aplicações da Tecnologia dá Informação para propiciar melhor acesso à informação por parte de produtores e órgãos demandantes, Apoio à práticas de sustentabilidade e compromisso com a agenda ambiental do Estado, Marketing e valorização da aquisição de produtos da agricultura familiar, Agregação de valor aos produtos, Capacitação dos agentes de compras dos órgãos licitantes de produtos da Agricultura Familiar e Unidades demandantes dos mesmos, Estruturação de sites e materiais informativos diversos para produtores e compradores. Esta abordagem contribuirá para intensificar a pesquisa aplicada ao tema de atuação da proposta para apoiar a execução do TED, no intuito de contribuir para a troca acadêmica estre as instituições de pesquisas envolvidas e maximizar os resultados previstos durante a execução do projeto.

6 SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x)Sim

()Não

7 FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? (x)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Taxa de Administração do recurso - 7,5%.

9 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	META 1 Diagnóstico da situação sócio-econômica das famílias beneficiárias						
Etapa 01	Realização de visitas técnicas a cada uma das famílias beneficiárias indicadas na tabela 1 do anexo à proposta e relatórios mensais de progresso.	Visitas técnicas	750	514,18	385.633,33	07/12/2017	30/12/2022
	TOTAL META 01				385.633,33		
	1						
Meta 02 - Georreferenciamento dos pontos das propriedades das famílias beneficiárias							
pontos re	Medição por GPS dos ferenciais necessários à o do CAR, incluindo	Mediçoes	750	156,67	117.500,00	07/12/2017	30/12/2022

	Si	EI/MAPA -	- 22494823 - F	Plano de Traball	10	
pontos para demarcação dos limites da propriedade, de confrontação com APPs, singularidades geográficas, etc.						
TOTAL META 02				117.500,00		
Meta 03 - Qualificação das família	s beneficiárias					
Etapa 3.1 : a) Envio de relatórios individualizados aos beneficiários	Relatório individualizado	01	257,04	192.777,78	07/12/2017	30/12/2022
subtotal				192.777,78		
Etapa 3.2:b) Encontros de Qualificação em Produção e Gestão com acompanhamento on line pela internet	Encontros de 5 dias	01	290,11	217.580,56	07/12/2017	30/12/2022
subtotal				217.580,56		
Etapa 3.3 c)Implementação de Sistema de Banco de Dados integrado a Portal na Internet	Sistema Banco de Dados + Portal na Internet	1	299,14	224.352,56	07/12/2017	30/12/2022
subtotal				224.352,56		
Etapa 3.4 d)Edição do Manual de Melhores Práticas.	Manual	1	274,07	205.555,56	07/12/2017	30/12/2022
Subtotal				205.555,56		
TOTAL META 03				840.266,46		
Meta 04 - Qualificação das famílias b	eneficiárias					
Etapa 4.1 Verificação da efetividade preliminar das orientações recebidas pelos beneficiários	Visitas ténicas	80	2.305,97	184.477,78	07/12/2017	30/12/2022
TOTAL META 04				184.477,78		
META 05-incorporação de ao menos	200 novas família	s ao PCNF				
Etapa 5.1 Oficinas de divulgação	Oficinas de Divulgação	8	933,04	186.608,33		
Subtotal				186.608,33		
Etapa 5.2 Atendimento on line aos interessados em ingressar no PNCF	Acessos ao sistema de atendimento	700	288,8	57.777,78		
Subtotal				57.777,78		
TOTAL META 05				244.386,11		
META 06 Edição de Relatório Analític	o Final do Projeto)				
Etapa 6.1 Edição do relatório e realização de apresentação à SEAD em Brasília.	Relatório	1		5.777,76		
TOTAL META 06				5.777,76		
TOTAL DO TED № № 21/2017					R\$ 1.687.750,00	

10 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2018	R\$1.687.750,00
INCORPORAÇÃO DE SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - 2021	R\$ 90.291,44
TOTAL GLOBAL	1.778.041,44

11 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Não)	R\$ 1.687.750,00
Rendimento de Aplicação Autorizado	(Não)	R\$ 90.291,44

12	PROPOSIÇÃO
	Junho de 2022 - Rio de Janeiro
	DENISE PIRES DE CARVALHO
	Reitora - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
13	APROVAÇÃO
	Junho de 2022 - Brasília-DF
	MARCIO CANDIDO ALVES
	Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por Denise Pires de Carvalho, Usuário Externo, em 30/06/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, em 30/06/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 22494823 e o código CRC A288CAFB.

Referência: Processo nº 55000.011088/2017-33 SEI nº 22494823